



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº1371/16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 1352/16, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei n. 1352/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, a seguinte subvenção até o respectivo limite, a ser aplicada em despesas de custeio da entidade abaixo relacionada, na área de assistência social:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio..... 20.240,00

TOTAL DA SUBVENÇÃO..... R\$ 20.240,00

ARTIGO 2º - Revogam-seus disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Zacarias,
do mês de setembro (09) do ano de do

ARNALD

Municipal "Aldo Oliva", aos vinte três (23) dias
zesseis

CIDO DIONÍSIO
nicipio

r

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

APARECIDO JUAES MENDONÇA JOSIANY
Responsável pelo expediente

„e# M. NDA BAGGIO
Assessoria Jurídica — OAB/SP — 201.043